

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ABRAFI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MANTENEDORAS DAS FACULDADES

No dia 5 de novembro de 2019, realizou-se a 8ª assembleia ordinária de 2019- nos termos do art. 14, §4º, do Estatuto da ABRAFI, reunião geral ordinária da Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades - ABRAFI, em sua sede localizada na SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj. "A", Ed. Vision Work & Live, 6º andar sala 603. Asa Norte - Brasília - DF CEP:70.701-060. A reunião iniciou às 16h, estiveram presentes os seguintes membros dirigentes e associados: o Presidente- Professor Edgard Larry-FAINOR; o 2º vice-presidente Professor Paulo Chanan- SER EDUCACIONAL; Dr. Daniel Cavalcante- Consultor jurídico- COVAC SOCIEDADE DE ADVOGADOS; Professor José Rocha- UNICHRISTUS; Professora Iara Xavier- EDUX CONSULTORIA. O presidente, professor Edgard Larry iniciou a reunião de diretoria às 16h:30min cumprimentando a todos e deu início a abordagem dos assuntos, **1) Audiência pública realizada no dia 8/10/2019 no CNE para tratar de Formação de professores.** A resolução nº 2/2015 que trata da formação de professores e pedagogia foi prorrogada pela 3ª vez. Foi criada uma comissão de trabalho no CNE com a presidência da professora Maria Helena e o relator Mozart Neves com a finalidade de criar novas propostas. Foi enviada uma proposta para o CNE para prorrogar a Resolução nº 2/2015. Professora Iara participou das reuniões e conforme solicitado, elaborou um documento pelo FÓRUM, informando que o setor prima pela qualidade na formação de professores, entende ser uma área com a relevância para o desenvolvimento do país, mas acreditam que a carga horária com 3200 hs é inviável. Algumas das propostas apresentadas são: carga horária com 3200 hs em 4 anos. A exigência da formação complementar que o setor de ensino superior público privado considera um equívoco, pois não tem grande relevância para o aprendizado, além de a criação de um Instituto Superior de Educação que seria um espaço físico a parte voltada para a área de Educação e Pedagogia in loco para cada IES. Tornando, portanto, isolado do convívio com os demais cursos da IES. Desejam também formular o regime do internato em formação de professores e pedagogos ao modelo de medicina. A professora Iara que participou do grupo de trabalho representando o FÓRUM e a ABRAFI informou que a única manifestação favorável as propostas apresentadas é a câmara de educação básica. O documento já está disponível no site da ABRAFI, no campo legislação e normas, no link http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12472-1-texto-referencia-formacao-de-professores&category_slug=setembro-2019&Itemid=30192 **2) Portaria 1.715, de 2 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC.** Professora Iara lembrou que já havia sido discutido anteriormente em outras assembleias da ABRAFI que inclusive foi expedido documento pelo Dr. Daniel solicitando um prazo maior para melhor análise das IES, pois não estava claro para os mantenedores que estavam com dificuldades na aplicação. A Portaria 1.715, de 2 de outubro de 2019 traz uma tabela de classificação de origem internacional. Foi formada comissão técnica da qual não houve participação das associações do setor de ensino superior particular. A portaria em questão irá alterar ENADE, E-MEC, código de cursos, avaliação in loco. Professora Iara Xavier avalia que será um trabalho imenso para as IES por parte das secretarias acadêmicas que iniciará em 2020 com repercussão financeira e administrativa, orientando que os associados preparem uma boa equipe, pois haverá muito trabalho a ser desenvolvido. O documento foi disponibilizado no site da ABRAFI. **3) Denúncias de alunos sem fundamentos encaminhadas às IES pelo INEP que não atendem à legislação.** No último mês várias

IES receberam denúncias de um aluno de engenharia que está inscrito no ENADE que faz a denúncia da IES quanto ao curso de preparação para o ENADE com alteração do projeto pedagógico. A portaria nº 1442 de 9 de dezembro de 2016 que trata de denúncia do ENADE informa que cabe ao INEP classificar o que é denúncia. As diretrizes curriculares de engenharia mudaram, portanto seria correto o procedimento de alteração do projeto pedagógico. Posteriormente 2 casos de denúncias referentes a obrigatoriedade imposta pela IES aos alunos de participarem das atividades complementares aos sábados. **5) Relato da reunião no INEP ocorrida no dia 10 de outubro de 2019, das 9h00 às 18h00, sobre os Instrumentos de Avaliação com as presenças de Lara de Xavier e Paulo Chanan.** Reunião no INEP com a presença do staff da DAES e as associações ABRAFI, CRUB, ANACEU, ABMES, CONIF para refazer todos os instrumentos de avaliação. O INEP encaminhou documento a ser preenchido que requer um trabalho complexo e o prazo estipulado seria 20 de novembro, prazo considerado muito curto, tanto pela professora Lara quanto pelo professor Paulo Chanan. Foi sugerido a união da ABRAFI com a ABMES nesse trabalho, todos concordaram. **6) Assuntos gerais.** Não houve nenhum assunto fora da pauta. Não demonstrando, dentre os presentes, em interesse no uso da palavra o presidente, professor Edgard Larry, determinou que fosse dado encaminhamento a todas as deliberações da reunião e encerrou agradecendo a todos pela presença. Os trabalhos da Secretaria da reunião foram feitos por mim, Marta Silvestre dos Santos Nogueira que assino a presente juntamente com o presidente da assembleia, anexando a essa, a lista dos demais associados presentes. Brasília, 5 de novembro de 2019.

Edgard Larry Andrade Soares
Presidente

Daniel Cavalcante Silva
Consultor Jurídico
OAB-DF Nº 18.375

Marta Silvestre dos Santos Nogueira
Secretária executiva